



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 3.508, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

“Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 438.337,13”.

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º – Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 438.337,13 (quatrocentos e trinta e oito mil, trezentos e trinta e sete reais e treze centavos) para execução de infraestrutura viária, na seguinte rubrica da despesa:

02.00.00 – Poder Executivo	
02.09.00 – Secretaria de Planejamento Urbano e Obras	
02.09.01 – Administração Sec. Planejamento Urbano e Obras	
15.451.0013.1.059 – OBRAS INFRAESTRUTURA VIÁRIA	
4.4.91.51.00 – Obras e Instalações- Intra-orçamentário – Fonte 01	R\$ 438.337,13
TOTAL	R\$ 438.337,13

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 438.337,13 (quatrocentos e trinta e oito mil, trezentos e trinta e sete reais e treze centavos) ocorrerão por conta de anulações totais das seguintes rubricas da despesa:

02.00.00 – Poder Executivo	
02.05.00 – Secretaria de Educação	
02.05.09 – Transporte Universitário- Ensino Superior	
12.364.0011.2.083 – TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO- ENSINO SUPERIOR	
272	
3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudante – Fonte 01	R\$ 245.158,91

02.00.00 – Poder Executivo	
02.09.00 – Secretaria de Planejamento Urbano e Obras	
02.09.01 – Administração Sec. Planejamento Urbano e Obras	

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 – Centro – Fone: (0XX14) 3332-4000 – CEP: 18.900-000

Santa Cruz do Rio Pardo-SP

“Tudo para o bem de todos”

www.santacruzdoripardo.sp.gov.br



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



15.451.0013.1.035 – AMPL. E REVITALIZAÇÃO DE PONTE E CONST. DE MURO

357

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - Fonte 01

R\$193.178,22

TOTAL.

RS 438.337,13

Art. 3º – Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, o presente Crédito Adicional Especial, se necessário.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 19 de agosto de 2020.


OTACÍLIO BARRAS ASSIS
Prefeito do Município